

**LEI MUNICIPAL N.º 276/2004, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2004**

EMENTA: "Denomina "Terminal Rodoviário Irineu Feldberg", o Terminal Rodoviário do Município de Carlinda-MT., e dá outras providências"

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se o "Terminal Rodoviário Irineu Feldberg" o Terminal Rodoviário do Município de Carlinda-MT.

Artigo 2º - Compete ao Executivo Municipal no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da presente Lei, fixar, placas constando a denominação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.
Em, 19 de novembro de 2004.**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**

Autoria do Projeto : Adalmir José Piovesan